



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.071, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

### 11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.039 - Manutenção das USF=Unidades Saúde da Família  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.370).....R\$ 35.000,00  
103010006.2.218- Manutenção da Farmácia Municipal  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.405).....R\$ 40.000,00  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.407).....R\$ 5.000,00  
103010006.2.219- Manutenção do Setor de Transporte de Saúde  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.411).....R\$ 40.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.412).....R\$ 120.000,00  
103040006.2.084- Manutenção da Vigilância Sanitária  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.386).....R\$ 90.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.387).....R\$ 16.000,00  
103050006.2.085 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.395).....R\$ 11.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.396).....R\$ 9.000,00

### 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082430006.2.027- Manutenção da Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.427).....R\$ 29.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

### 11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025- Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.  
Civil.....(F.354).....R\$ 266.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.355).....R\$ 100.000,00

### 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082430006.2.027- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.428).....R\$ 20.000,00  
082440006.2.177- Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.  
Civil.....(F.438).....R\$ 9.000,00

**Art. 3º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO  
6107883

Assinado de forma digital por  
RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**